

EDITAL DE CADASTRAMENTO DE ARTISTAS

Edital nº 02

A Prefeitura de Itajubá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo- Secut, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Massoud Nassar Neto, no uso de suas atribuições legais, torna público, o presente Edital de Credenciamento de Artistas de diversos segmentos culturais, Artes Visuais, Artes Cênicas, Audiovisual, Literatura, Música, Culturas Populares, Povos e Comunidades Tradicionais para possível prestação de serviços na programação cultural da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Secut.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto o preenchimento do banco de artistas/profissionais residentes em Itajubá, assim como, subsidiar o mapeamento e a oferta do Banco de Talentos ao mercado no ano de 2015.

1.2 Os interessados em participar deste Edital poderão obter informações na sede da Secut, de segunda a sexta-feira, das 12h00 as 18h00.

2. DO CADASTRO

2.1 Para este edital, podem se credenciar pessoas físicas e pessoas jurídicas, atuantes, residentes ou domiciliados em Itajubá.

2.2 Considera-se inscrição de pessoa física, aquela realizada diretamente por profissional/artista, tendo como principal referência o CPF deste apontado no ato da inscrição.

2.3 Considera-se a inscrição de pessoa jurídica, aquela realizada por cooperativa, associação sem fins econômicos, micro-empendedor individual ou empresa de natureza cultural, tendo como principal referência o CNPJ apontado no ato da inscrição.

2.4 Considerar-se-ão credenciadas as pessoas físicas ou jurídicas, responsáveis pela inscrição, após a análise da documentação e deferimento, conforme o item 5 deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS

3.1 As inscrições são gratuitas.

3.2 As inscrições deverão ser entregues a partir da publicação deste Edital, durante o exercício de 2015, no setor da Secut, das 12h00 as 18h00, sito à Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva, Itajubá-MG.

3.3 Cada pessoa física poderá apresentar apenas 01 (uma) inscrição.

3.4 Cada inscrição apresentada deverá conter:

a) Uma via da Ficha de Inscrição devidamente preenchida (anexo 1), disponível em WWW.itajuba.mg.gov.br

b) Portfólio digital do artista contendo fotos promocionais, matérias de jornais ou revistas comprovando as atividades realizadas;

c) Cópia de RG e CPF;

d) Cópia de comprovante de residência dos últimos três meses (conta de energia ou água ou telefone fixo);

e) Cópia do comprovante de inscrição no PIS ou PASEP.

3.5 A pessoa física que entregar de forma incompleta os documentos acima listados terá sua inscrição indeferida.

4. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser entregues a partir da publicação deste Edital, durante o exercício de 2015, no setor de protocolo da Secut, das 12h00 as 18h00, sito à Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva, Itajubá-MG.

4.2 Cada inscrição apresentada deverá conter:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (anexo 1), disponível em WWW.itajuba.mg.gov.br

- b) Portfólio do artista ou grupo representado e da pessoa jurídica representante, com breve relato das atividades.
- c) Cópia do Estatuto e da Ata de Eleição da diretoria ou Contrato Social da empresa;
- d) Cópia de RG e CPF dos dirigentes da pessoa jurídica;
- e) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- f) Cópia de comprovante de estabelecimento comercial dos últimos três meses (conta de energia elétrica ou água ou telefone);
- g) Cópia de documento comprovando a exclusividade do artista ou grupo pela representante.

4.3 A pessoa jurídica que entregar de forma incompleta os documentos acima listados, terá sua inscrição indeferida.

4.4 O ato de inscrição pressupõe a aceitação, plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais deste Edital.

5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 A análise da documentação entregue no ato da inscrição será realizada por uma Comissão Técnica, composta por 03 (três) integrantes do corpo técnico da Secut designados pela Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

5.2 Da análise da documentação realizada pela Comissão Técnica, a pessoa física ou jurídica inscrita será considerada credenciada ou não no banco de talentos desta Fundação.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1 Ficam vedadas as inscrições de Pessoas Físicas menores de 18 (dezoito) anos.

6.2 Ficam vedadas as inscrições realizadas sem a documentação estabelecida nos 3.4 e 4.2 deste edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS CREDENCIADOS

7.1 Cada inscrito é responsável por acompanhar a divulgação dos credenciados.

7.2 A divulgação dos credenciados será feita no endereço eletrônico, WWW.itajuba.mg.gov.br, sistematicamente ao longo do ano.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição configura prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

8.2 Os credenciados autorizam, desde já, a Secut e a Prefeitura de Itajubá, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos serviços aprovados neste Edital para fins promocionais.

8.3 A Secut e a Prefeitura de Itajubá fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular este Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

8.4 Estarão impedidos de se inscrever:

a) Pessoas Jurídicas cujos dirigentes ou membros da diretoria possuam relações de parentesco, até o terceiro grau, com servidores da Secut, a exceção de servidores aposentados (inativos).

b) Servidores da Secut, ou ainda, pessoas físicas que possuam parentescos com estes até o 3º grau, com exceção de servidores que se encontram aposentados (inativos).

c) Membros da Comissão Técnica.

d) Pessoas Jurídicas cujos dirigentes ou membros da diretoria sejam funcionários da Secut.

8.5 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas ao credenciamento de artistas, fica eleito o foro da Comarca de Itajubá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itajubá, 30 de Janeiro de 2015.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Massoud Nassar Neto
Secretario Municipal de Cultura e Turismo
Secut